

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

EDITAL N. 004/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Município de Goiás**, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para a contratação de profissionais, por tempo determinado, em atendimento a situação de excepcional interesse público, observadas as disposições previstas na Constituição Federal, art. 37, inciso IX, e nos termos do Projeto Mulheres Coralinas – sob o processo de número 00036.000903/2013-14-SPM/PR, Programa 2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência – Ação 8843, no formato Convênio nº 799578/2013, celebrado entre a Presidência da República por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres, e a Prefeitura Municipal de Goiás.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital fixa regras para a seleção dos/as profissionais especificados a serem contratados como **PRESTADORES DE SERVIÇOS** vinculados ao **Projeto Mulheres Coralinas** – sob o processo de número 00036.000903/2013-14-SPM/PR, Programa 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência – Ação 8843, na forma do Convênio no.799578/2013, celebrado entre a Presidência da República por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres, e a Prefeitura Municipal de Goiás, que integra o presente Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente Edital e executado por Banca Examinadora, nomeada pela Chefe do Poder Executivo Municipal por meio do Decreto no. 59 de 10 setembro de 2015.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.2 - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - As inscrições serão feitas pelo e-mail mulherescoralinas@gmail.com ou na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, situada no Largo do Rosário, s/nº, Centro, Cidade de Goiás/GO, do dia 14 de setembro até 03 de outubro 2015, nos dias úteis, nos períodos das 08h às 11h e das 14h às 17h.

2.4 - **Não serão admitidas inscrições por procuração;**

2.5 - No ato da inscrição, o/a interessado/a deverá preencher a ficha de inscrição, na qual assinará a declaração de veracidade das informações prestadas e o termo de concordância com as disposições do



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

presente Edital. **A ficha de inscrição e a proposta orçamentária deverão ser obrigatoriamente assinadas.**

Anexará cópias dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Número de PIS/PASEP;
- d) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- e) Declaração firmada pelo/a candidato/a de que não é servidor público do Município de Goiás e que não ocupa cargo em órgão que seja incompatível com a prestação de serviço temporária à Prefeitura Municipal de Goiás, bem como de horários de trabalho (Modelo de declaração anexo III);
- f) Currículo resumido atualizado, **com comprovação** de formação escolar ou acadêmica, e somente das atividades referentes à experiência exigida pelo termo de referência ao qual irá candidatar-se;
- g) Proposta orçamentária, devidamente assinada, contendo itens discriminados na tabela, no item seis (6) dos termos de referência nos anexos deste Edital;

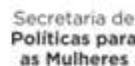
2.6 – O calendário do Processo Seletivo está assim determinado:

- ✓ Período de inscrição: 14 de setembro a 03 de outubro de 2015
- ✓ Divulgação das inscrições homologadas: 07 de outubro de 2015
- ✓ Divulgação do resultado da primeira etapa: 14 de outubro de 2015
- ✓ Prazo para interposição de recursos: 15 de outubro de 2015
- ✓ Resultado do recurso: 16 de outubro de 2015
- ✓ Realização da segunda etapa: 19 de outubro de 2015
- ✓ Divulgação do resultado final das duas etapas: 20 de outubro de 2015
- ✓ Início do processo de contratação: 21 de outubro de 2015

3 - DOS PROFISSIONAIS

3.1 – Profissional com conhecimento sobre saúde da mulher. O profissional deverá ser Graduado em Medicina com especialidade em saúde da mulher. Experiência com trabalho voltado para grupo de mulheres simples. Profissional que conheça a cultura local e possa agregar conhecimentos fitoterápicos específicos sobre a saúde da mulher. Vivência com a medicina alternativa que valoriza o saber popular, especialmente no uso das plantas medicinais; sujeito a adequação ao padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas, conforme termo de referência nº 47/2015.

3.2 – Profissional para capacitação em design de bordados inspirados na obra de Cora Coralina. Graduado em Design, Artes Visuais ou área afim ou artista plástico com experiência comprovada ou com notório saber. Profissional que conheça a obra de Cora Coralina, assim como tenha conhecimento da cultura vilaboense, sendo capaz de identificar na obra de Cora Coralina aquilo que traduz a Cidade de



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Goiás e a sua gente; sujeito a adequação com o padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas, conforme termo de referência nº 48/2015.

3.3 - Profissional para capacitação em design e identidade visual para bonecas. Graduado em Design, Artes Visuais ou área afim ou artista plástico com experiência comprovada ou notório saber, que possa traduzir na arte de confeccionar bonecas a cultura da cidade de Goiás e a sua paisagem humana, tão destacada na obra de Cora Coralina; sujeito a adequação com o padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas, conforme termo de referência nº 49/2015.

3.4 - Profissional para capacitação em design e identidade visual com elementos do cerrado para aplicação em artesanato de palha. Graduado em Design, Artes Visuais ou área afim ou artista plástico com experiência comprovada ou com notório saber. Profissional que conheça a flora do bioma cerrado e que consiga aplicá-la em peças de artesanato com consciência ambiental de forma que não provoque desequilíbrio ambiental. Profissional que tenha experiência de confecção e de comercialização de produtos derivados dos elementos que já cumpriram seu ciclo na natureza; sujeito a adequação com o padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas, conforme termo de referência nº 50/2015.

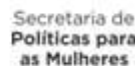
3.5 – Profissional para ministrar oficina de iniciação e encenação cênica para apresentação teatral da Lei Maria da Penha, pelas Mulheres Coralinas. Graduado em Artes Cênicas ou área afim, com comprovação de experiência. Profissional que conheça a cultura vilaboense e que possa fazer inserções de elementos da cultura local no trabalho a ser realizado com a lei Maria da Penha; sujeito a adequação com o padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas, conforme termo de referência nº 51/2015.

4 – DOS REQUISITOS E HABILIDADES EXIGIDOS DE CADA PROFISSIONAL:

- 4.1 - ter capacidade para trabalhar em equipe multidisciplinar;
- 4.2 - demonstrar preparo para atuar em processos de educação e de formação de mulheres trabalhadoras;
- 4.3 - ter a formação pertinente à área de atuação indicada em cada termo de referência;
- 4.4 - ter predisposição para leitura da poesia e prosa da poetisa Cora Coralina, considerando que sua obra literária é o motivo inspiracional do Projeto;
- 4.5 - ter capacidade de manter o grupo coeso, com domínio de técnicas de motivação e de incentivo a tomada de iniciativas pelas participantes do grupo;
- 4.6 - disposição para participar ativamente no grupo de trabalho, incentivando criatividade e organização para associativismo e cooperativismo, com capacidade de diálogo e espírito de colaboração;
- 4.7 - demonstrar afinidades com os bens artísticos e culturais da Cidade de Goiás.

5 - DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, INDIVIDUALMENTE E/OU EM EQUIPE, DE ACORDO COM CADA ESPECIFICIDADE PROFISSIONAL E DOS RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS:

- 5.1 atender as participantes nas suas dúvidas relativas às técnicas a serem desenvolvidas, sanando as dificuldades individuais, com a tolerância devida quanto ao ritmo de aprendizagem das cursistas;



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

- 5.2 - desenvolver peças que possam servir de protótipos a serem experimentados, modificados, adaptados, complementados para a criação individual de cada cursista;
- 5.3 - assessorar e/ou indicar meios às participantes para suprir deficiências nas habilidades que ainda não são de seus domínios;
- 5.4 - ter habilidade de comunicação e/ou de argumentação para mobilizar e/ou manter as cursistas interessadas no desenvolvimento e conclusão das atividades pedagógicas do Projeto Mulheres Coralinas;
- 5.5 - despertar o interesse nas cursistas pela vida e obra da poetisa Cora Coralina, de modo que possam compreender a obra literária como expressão da própria vida;
- 5.6 - ter competência em uso de word, habilidade redacional, domínio da língua portuguesa e conhecimento de editoração de texto.
- 5.7 - despertar o interesse nas cursistas pela vida e obra da poetisa Cora Coralina, de modo que possam compreender a obra literária como expressão da própria vida;
- 5.8 - ter competência em mediação de leitura, com conhecimento de estratégias de formação de leitor para candidatos/as ao termo de referência específico;
- 5.9 - ter habilidade em leitura de poesia para candidatos/as ao termo de referência específico.

Parágrafo único. O âmbito geográfico da atuação dos profissionais será o do Município de Goiás, ressalvados os acompanhamentos de casos para além do território local, tais como participação em feiras e/ou eventos de interesse do Projeto Mulheres Coralinas.

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 6.1 - A seleção será realizada por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) membros designados pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM e pela Secretaria Municipal de Cultura de Goiás;
- 6.2 - A primeira etapa consistirá em avaliar o Currículo e DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS;
- 6.3 - A segunda etapa consistirá em entrevista.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão aceitos recursos, para a 1ª Fase (Análise Curricular e Títulos), por escrito (Ver Modelo no ANEXO II), que deverão ser preenchidos, impressos e assinados pelo/a próprio/a candidato/a e entregue, em caráter improrrogável, até o dia seguinte ao da publicação do resultado da 1ª fase, na Secretaria Municipal de Cultura, no horário das 8h às 11h.

7.2 A Banca Examinadora do Processo Seletivo avaliará os recursos interpostos e fará o pronunciamento em até 01 (um) dia após o prazo final para a interposição de recursos pelo endereço eletrônico www.prefeituradegoias.go.gov.br .

8 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

8.1 - Havendo empate entre os/as classificados/as, o desempate obedecerá à seguinte ordem, em favor do/a:

- candidato/a que obtiver maior pontuação no item escolaridade e titulação;
- permanecendo o empate, candidato/a que obtiver maior pontuação no item atualização profissional;
- permanecendo o empate, candidato/a com maior idade.

9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **20 de outubro de 2015**, com a publicação no Placar Oficial da Prefeitura de Goiás, nos demais expositores dos órgãos realizadores do certame, e no endereço eletrônico: www.prefeituradegoias.go.gov.br.

9.2 Não haverá fornecimento de informação individual aos/às candidatos/as.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado no Placar Oficial da Prefeitura de Goiás, nos demais expositores dos órgãos realizadores do certame e no endereço eletrônico www.prefeituradegoias.go.gov.br

11- DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será de acordo com a data divulgada no calendário do Processo Seletivo, obedecendo aos trâmites legais.

12 – DA VIGÊNCIA E DOS VALORES DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:

12.1 – Cada contrato individual de prestação de serviços, a ser firmado com o Município de Goiás, terá a duração especificada em cláusula própria, de acordo com a natureza do serviço a ser prestado e a disposição da Lei, conforme consta na tabela do item 12.2.

12.2 – o **valor total bruto** a ser pago a cada profissional será:

Categoria profissional	Carga horária	Valor Total bruto em R\$	Período do contrato
Saúde da Mulher	12	R\$ 1.800,00	Outubro a dezembro de 2015
Design de bordados inspirados na obra de Cora Coralina	16	R\$2.400,00	Outubro a dezembro de 2015
Design e Identidade Visual para Bonecas	10	R\$1.500,00	Outubro a dezembro de 2015
Design e Identidade Visual com elementos do cerrado para aplicação em artesanato de palha	10	R\$ 1.500,00	Outubro a dezembro de 2015
Iniciação e encenação cênica para apresentação teatral da Lei Maria da Penha, pelas Mulheres Coralinas	15	R\$ 2.250,00	Outubro de 2015 a março de 2016



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Comissão do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação de todo o certame.

13.2 O/a candidato/a que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais.

13.3 As informações prestadas pelo/a candidato/a, bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração a prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

13.4 O/a candidato/a que omitir ou falsificar alguma informação essencial será excluído do processo ou terá o seu contrato rescindido, se a apuração desta irregularidade ocorrer depois de encerrado o certame.

13.5 A Banca Examinadora do Processo Seletivo, através de sua presidência, poderá, se julgar necessário, designar equipe de apoio/trabalho para colaborar na análise de currículo e títulos, entrevista e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao processo de seleção.

13.6 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo/a candidato/a dos prazos determinados neste edital.

13.7 Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço.

13.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.

13.9 Os casos omissos ou que gerem dúvidas serão resolvidos pela Banca Examinadora designada para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

13.10 A Ficha de Inscrição (ANEXO I), o modelo de Recurso (ANEXO II), o modelo de Declaração (ANEXO III) e os Termos de Referência (ANEXO IV) são partes integrantes deste Edital.

13.11 Este Edital, em sua íntegra, será publicado no Placar Oficial da Prefeitura de Goiás, nos demais expositores dos órgãos realizadores do certame e no endereço eletrônico www.prefeituradegoias.go.gov.br

Cidade de Goiás/GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

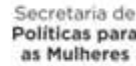
Elenízia da Mata de Jesus
Coordenadora do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Flávia de Brito Rabelo
Secretária Municipal Interina de Cultura de Goiás

Selma de Oliveira Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ANEXO 1

PROCESSO SELETIVO EDITAL 004/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO

Disciplina/atividade pretendida, com registro do Termo de Referência:			
DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
RG:	Órgão Expedidor/U.F:	Data de Expedição: ___/___/___	
Sexo: Masculino() Feminino()		C.P.F:	
Data de Nascimento: ___/___/___		Naturalidade:	U.F:
Parente na instituição?	Sim () Não ()	Grau de parentesco:	
Escolaridade:			
Ensino Fundamental () Ensino Médio () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado ()			
Notório saber: Sim () Não ()			
Documentos comprobatórios de notório saber:			
Declaração de instituição pública ou privada com atuação na área pretendida ()			
Declaração de órgão do Executivo ou Legislativo reconhecendo a experiência e a competência do(a) candidato(a) ()			
ENDEREÇO PARA CONTATO:			
LOGRADOURO:			
Telefones:	Residencial:	Celular:	Comercial:
E-mail:			
DADOS PROFISSIONAIS			
Órgão / Empresa atual:			
Cargo / Função:			
Setor:		Telefone:	
DOCUMENTOS ANEXOS:			
Currículo () RG () CPF () PIS/PASEP ()			
Comprovante de endereço () Proposta orçamentária assinada ()			
Declaro estar ciente e concordar com as normas do processo para seleção de profissionais, conforme edital n.º 004/2015. Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Edital nº 004/2015, que todas as informações prestadas nos documentos anexos e na presente ficha de inscrição, são verdadeiras e autênticas. Estou ciente por meio desse documento que a falsidade dessa Declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.			

Data

Assinatura do(a) candidato (a)



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

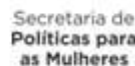
ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL No. 004/2015
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nome do/a candidato/a	
No. da inscrição	
No. da RG e órgão expedidor	
No. do Termo de Referência	
Horário da protocolização do Recurso	
Data	

JUSTIFICATIVA PARA O PEDIDO DE REVISÃO:

Assinatura do/a candidato/a recorrente



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL No. 004/2015
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu, _____, **declaro**, para o fim de comprovação no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital n. 004/2015 – SMC/Goiás/GO, não manter contrato na Administração Direta ou Indireta do Município de Goiás, nem ser servidor empregado ou efetivo de seus entes subsidiários e controlados, sendo conhecedor das disposições legais quanto à acumulação de cargos públicos, exceto as previstas no art.37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O objeto desta declaração é verdadeiro e atende ao que estabelece o Edital do Processo Seletivo Simplificado, pelo que assumo total responsabilidade, podendo ser confirmado, mediante cruzamento das informações prestadas na Ficha de Inscrição, sob pena de exclusão do Processo Seletivo e de comunicação à Autoridade Policial de indício de crime de falsidade ideológica.

Por ser verdade, dato e assino a presente Declaração.

Goiás/GO, _____ de _____ de 2015.

RG _____

CPF _____

Assinatura do/a Candidato/a



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA nº 47/2015 PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE DA MULHER– LICITAÇÃO - CONVÊNIO SICONV Nº799578/2013 CELEBRADO ENTRE A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA POR MEIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO: Mulheres Coralinas

1.2 Programa: Programa 2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção de Autonomia e Enfrentamento à Violência.

1.3 Ação: Ação 8843 – Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres.

I – Apoio à organização produtiva, empreendedorismo, geração de trabalho e renda.

1.4 INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: Secretaria Geral da Presidência da República

(SG/PR) / Secretaria de Políticas para as Mulheres.

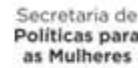
1.5 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro Especializado em Atendimento a Mulher e Secretaria Municipal de Cultura.

2. APRESENTAÇÃO

O convênio Mulheres Coralinas prevê a capacitação e formação de mulheres em áreas específicas de trabalho como Cultura, Artesanato, Gastronomia e em conhecimentos que contribuem para a conquista da autonomia intelectual e da emancipação cidadã. Para cumprimento do objeto do convênio nº 799578/2013 a Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro Especializado de Atendimento à Mulher e Secretaria Municipal de Cultura de Goiás convidam pessoas físicas, que atuam na área de **saúde da mulher**, para participarem do processo seletivo do **Edital nº 004/2015**, para cumprimento das metas do plano de trabalho, que tem como foco a prestação de serviço para **Oficina de Saúde da Mulher**, de acordo com os critérios apresentados neste **Termo de Referência nº47/2015** no âmbito do Projeto Mulheres Coralinas – uma iniciativa proposta pela Prefeitura Municipal de Goiás, que conta com o patrocínio da Presidência da República por meio da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

3. OBJETIVO GERAL

Capacitar mulheres artesãs, doceiras e quitadeiras para gestão, acesso ao mercado e comercialização dos produtos de seus negócios, de modo que elas possam ampliar e/ou conquistar autonomia econômica, fortalecendo seu papel de protagonistas, tendo em vista a perspectiva da igualdade de gênero, da identidade cultural-regional e da preservação socioambiental. Formar na área da leitura e literatura as



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras, as mulheres garis e as mulheres professoras a partir da obra da poetisa Cora Coralina. O Projeto Mulheres Coralinas pretende inscrever as participantes no âmbito do trabalho perspectivado pelo patrimônio cultural. Suas ações vão orientar as trabalhadoras a produzirem com o olhar gerado a partir da peculiaridade de sua cidade de morada e acessarem mercados institucionais da região. Para atingir este objetivo promoveremos ações educativas para difundir prática adequada de fabricação de seus produtos artesanais, preservando e respeitando a cultura tradicional e agregando novos elementos que fortaleçam o setor produtivo artesanal e educação, estabelecendo diálogo direto com a literatura da poetisa Cora Coralina.

4. PRODUTO FINAL DO PROJETO

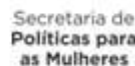
O convênio nº 799578/2013 terá como produto final:

- Formação e capacitação. Estimulo às organizações coletivas – Formação e capacitação voltadas para o estímulo às organizações coletivas de mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras (associações e cooperativas), bem como para o acesso às linhas de crédito especiais;
- Elaboração de um livro e livreto com os produtos desenvolvidos e os processos vivenciados e relatos de experiência de leitura e de vida das participantes;
- Elaboração de relatórios e prestação de contas;
- Exposição fotográfica e documentos de registro.

5. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

No convênio nº 799578/2013 - Mulheres Coralinas, esperamos estimular/ampliar a oferta de produtos artesanais baseados em produção que respeite as boas práticas de fabricação, que promova a autonomia econômica de mulheres e que fortaleça a economia feminina solidária. Esperamos capacitar diretamente até 150 mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras, garis e professoras, que atuam diretamente ou indiretamente com a oferta de produtos e/ou serviços educacionais, culturais e turísticos. Os resultados, após dois anos de atividades, espera-se que estejam presentes na ampliação da visão do mundo, na formação das participantes como cidadãos capazes de refletir sobre seu lugar na sociedade e na apreciação dos bens culturais do Patrimônio Histórico da Humanidade.

Espera-se ainda que a marca do projeto seja socializada com outras mulheres da cidade e de outra região do estado e, para isso, serão oferecidos kits personalizados com a poesia e a assinatura de Cora Coralina, contendo ferramentas de trabalho para facilitar o desenvolvimento das ações práticas e profissionais de cada categoria de trabalhadoras. Também, está previsto, nos itens individuais das participantes, um lenço ou echarpe, também personalizada com fragmentos da poesia de Cora Coralina, que agregará valor cultural ao vestuário das mulheres, preservando o senso estético e a autoestima, das participantes na mesma medida que lhes ajudará a criar uma forte identidade cultural.



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

6. SERVIÇOS E AQUISIÇÕES

Para elaboração dos orçamentos, a tabela abaixo apresenta o número de referência de contratação do serviço, o objeto da contratação, a justificativa para utilização do serviço no Projeto, à unidade de medida juntamente com a quantidade prevista e o cronograma de execução do serviço, aprovado para o Projeto. O serviço abaixo listado deve ser ofertado por pessoa física, no âmbito deste Projeto.

Ref./2015	Objeto	Justificativa para contratação	Unidade de Medida	Qtd	Início	Termino
Ref.47/2015	Profissional com especialidade em saúde da mulher. Experiência com trabalho voltado para grupo de mulheres simples. Profissional que conheça a cultura local e possa agregar conhecimentos fitoterápicos específicos sobre a saúde da mulher. Vivência com medicina alternativa que valoriza o saber popular especialmente no uso das plantas medicinais; sujeito a adequação ao padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas.	Profissional Graduado em Medicina, com dedicação parcial, especialista na área de saúde da mulher visando relacionamento equilibrado entre os profissionais de saúde e as mulheres, apontando para a apropriação, autonomia e maior controle sobre a saúde, o corpo e a vida. Que tenha conhecimento sobre fitoterápicos, sobre a cultura local e sobre a medicina popular e plantas medicinais.	Horas	12	Outubro/2015	Dezembro/2015

7. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser entregues no seguinte endereço eletrônico: mulherescoralinas@gmail.com. Ou na Secretaria Municipal de Cultura, situada no Largo do Rosário s/n, Cidade de Goiás – Goiás.

8. VIGÊNCIA DE CONTRATOS

O contrato terá vigência no período de outubro a dezembro de 2015, podendo ser aditivado, em comum acordo entre as partes, após autorização da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Pessoa física com especialidade e experiência em **Saúde da Mulher**. Poderá participar neste certame licitatório com a apresentação de apenas 01 (uma) proposta orçamentária, contendo o serviço listado na tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos para serviços não referenciados na tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos que apresentem apenas parte dos serviços listados na tabela, no item 6. A



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

pessoa interessada deve entregar a ficha de inscrição na qual assinará a declaração de veracidade das informações prestadas e o termo de concordância com as disposições do presente Edital, anexada à seguinte documentação comprobatória, para fins de habilitação e julgamento neste certame:

- Cópia de CPF;
- Cópia de RG;
- Comprovante de Endereço;
- Currículo resumido **com comprovantes**, apenas das atividades referentes ao termo de referência pretendido e da formação acadêmica quando exigida.
- Proposta Orçamentária devidamente assinada, contendo itens discriminados na tabela, no item 6 deste documento, tendo por base o valor estabelecido no Edital no. 004/2015, conforme modelo abaixo:

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DEVE SER APRESENTADA DEVIDAMENTE DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.

OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$1,00)	VALOR TOTAL (R\$1,00)
--------	-------------------	------------	--------------------------	-----------------------

9.1. PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas etapas. A primeira etapa compreenderá a análise curricular e valerá 100 pontos. Na segunda etapa, será realizada entrevista, com valor de 100 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas etapas, totalizará o máximo de 200 pontos e a nota final será a média aritmética da soma das duas etapas. Para aprovação, a média final, consistindo na soma das notas das duas etapas e sua média, deverá ser de no mínimo 60 pontos.

Análise do Currículo e proposta orçamentária: os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional comprovados.

Entrevista técnica: os 2 (dois) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do *Currículo*, que não poderá ser inferior a 50 pontos, serão convocados, por correio eletrônico ou por telefone, para entrevista técnica, que terá lugar na **Secretaria Municipal de Cultura de Goiás**, ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na segunda colocação na primeira etapa da Análise do Currículo, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista.



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

9.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.2.1 CURRÍCULO

9.2.1.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Formação acadêmica e especialidade em Saúde de mulher. Que conheça a cultura local e possa agregar conhecimentos fitoterápicos específicos sobre a saúde da mulher. Vivência com a medicina alternativa que valoriza o saber popular, especialmente no uso das plantas medicinais.

9.2.1.2 DATA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS: A documentação dos participantes deste processo seletivo será avaliada pela comissão técnica do Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas, conforme o calendário estabelecido no Edital no. 004/2015. O resultado e convocação para entrevista serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Goiás, no mural da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás e por envio de e-mail aos participantes.

9.3 ENTREVISTA TÉCNICA

A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, obedecendo ao calendário do Edital no. 004/2015, por Banca Examinadora de Avaliação composta por, no mínimo, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, 1 (um) representante do Centro especializado de Atendimento à Mulher - CEAM e 1 (um) convidado.

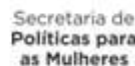
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações adicionais sobre o **Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas**, bem como sobre as condições constantes neste **Termo de Referência nº 47/2015**, poderão ser obtidas junto à equipe técnica de execução do Projeto, por meio de mensagem eletrônica endereçada ao seguinte endereço: mulherescoralinas@gmail.com.

10.2 Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este **Termo de Referência nº 47/2015** deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido pelo Edital no. 004/2015, mensagem eletrônica com **documentação completa, ficha de inscrição e proposta orçamentária**, data e assinada, para o endereço mulherescoralinas@gmail.com. Ou entregá-la pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás. O título da mensagem deverá conter menção ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se. Por exemplo: Edital 004/2015.

Cidade de Goiás, 14 de setembro de 2015

Selma de Oliveira Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

TERMO DE REFERÊNCIA nº 48/2015 - PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CAPACITADOR PARA DESIGN DE BORDADOS INSPIRADOS NA OBRA DE CORA CORALINA – LICITAÇÃO - CONVÊNIO SICONV Nº799578/2013 CELEBRADO ENTRE A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA POR MEIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO: Mulheres Coralinas

1.2 Programa: Programa 2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção de Autonomia e Enfrentamento à Violência.

1.3 Ação: Ação 8843 – Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres.

– Apoio à organização produtiva, empreendedorismo, geração de trabalho e renda.

1.4 INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: Secretaria Geral da Presidência da República

(SG/PR) / Secretaria de Políticas para as Mulheres.

1.5 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro Especializado em Atendimento à Mulher e Secretaria Municipal de Cultura.

2. APRESENTAÇÃO

O convênio Mulheres Coralinas prevê a capacitação e formação de mulheres em áreas específicas de trabalho como Cultura, Artesanato, Gastronomia e em conhecimentos que contribuem para a conquista da autonomia intelectual e da emancipação cidadã. Para cumprimento do objeto do convênio nº 799578/2013 a Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro Especializado em Atendimento à Mulher e Secretaria Municipal de Cultura de Goiás convidam pessoas físicas, que atuam nas áreas de **Design com experiência na área de aplicação em peças artesanais**, para participarem do processo seletivo do **Edital nº004/2015**, para cumprimento das metas do plano de trabalho, que tem como foco a prestação de serviço de **Design de bordados inspirados na obra de Cora Coralina**, de acordo com os critérios apresentados neste **Termo de Referência nº 48/2015** no âmbito do Projeto Mulheres Coralinas – uma iniciativa proposta pela Prefeitura Municipal de Goiás, que conta com o patrocínio da Presidência da República por meio da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

3. OBJETIVO GERAL

Capacitar mulheres artesãs, doceiras e quitadeiras para gestão, acesso ao mercado e comercialização dos produtos de seus negócios, de modo que elas possam ampliar e/ou conquistar autonomia econômica, fortalecendo seu papel de protagonistas, tendo em vista a perspectiva da igualdade de gênero, da



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

identidade cultural-regional e da preservação socioambiental. Formar na área da leitura e literatura as mulheres artesãs, doceiras, quitadeiras, as mulheres garis e as mulheres professoras a partir da obra da poetisa Cora Coralina. O Projeto Mulheres Coralinas pretende inscrever as participantes no âmbito do trabalho perspectivado pelo patrimônio cultural. Suas ações vão orientar as trabalhadoras a produzirem com o olhar gerado a partir da peculiaridade de sua cidade de morada e acessarem mercados institucionais da região. Para atingir este objetivo promoveremos ações educativas para difundir prática adequada de fabricação de seus produtos artesanais, preservando e respeitando a cultura tradicional e agregando novos elementos que fortaleçam o setor produtivo artesanal e educação, estabelecendo diálogo direto com a literatura da poetisa Cora Coralina.

4. PRODUTO FINAL DO PROJETO

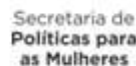
O convênio nº 799578/2013 terá como produto final:

- Formação e capacitação. Estimulo às organizações coletivas – Formação e capacitação voltadas para o estímulo às organizações coletivas de mulheres artesãs, doceiras, quitadeiras (associações e cooperativas), bem como para o acesso às linhas de crédito especiais;
- Elaboração de um livro e livreto com os produtos desenvolvidos e os processos vivenciados e relatos de experiência de leitura e de vida das participantes;
- Elaboração de relatórios e prestação de contas;
- Exposição fotográfica e documentos de registro.

5. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

No convênio nº 799578/2013 - Mulheres Coralinas, esperamos estimular/ampliar a oferta de produtos artesanais baseados em produção que respeite as boas práticas de fabricação, que promova a autonomia econômica de mulheres e que fortaleça a economia feminina solidária. Esperamos capacitar diretamente até 150 mulheres artesãs, doceiras, quitadeiras, garis e professoras, que atuam diretamente ou indiretamente com a oferta de produtos e/ou serviços educacionais, culturais e turísticos. Os resultados, após dois anos de atividades, espera-se que estejam presentes na ampliação da visão do mundo, na formação das participantes como cidadãos capazes de refletir sobre seu lugar na sociedade e na apreciação dos bens culturais do Patrimônio Histórico da Humanidade.

Espera-se ainda que a marca do projeto seja socializada com outras mulheres da cidade e de outra região do estado e, para isso, serão oferecidos kits personalizados com a poesia e a assinatura de Cora Coralina, contendo ferramentas de trabalho para facilitar o desenvolvimento das ações práticas e profissionais de cada categoria de trabalhadoras. Também, está previsto, nos itens individuais das participantes, um lenço ou echarpe, também personalizada com fragmentos da poesia de Cora Coralina, que agregará valor cultural ao vestuário das mulheres, preservando o senso estético e a autoestima, das participantes na mesma medida que lhes ajudará a criar uma forte identidade cultural.



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

6. SERVIÇOS E AQUISIÇÕES

Para elaboração dos orçamentos, a tabela abaixo apresenta o número de referência de contratação do serviço, o objeto da contratação, a justificativa para utilização do serviço no Projeto, à unidade de medida juntamente com a quantidade prevista e o cronograma de execução do serviço, aprovado para o Projeto. O serviço abaixo listado deve ser ofertado por pessoa física, no âmbito deste Projeto.

Ref./2015	Objeto	Justificativa para contratação	Unidade de Medida	Qtd	Início	Termino
Ref.48/2015	Serviço de design de peças artesanais, com foco em bordados inspirados na obra de Cora Coralina. Profissional que conheça a obra de Cora Coralina, assim como tenha conhecimento da cultura vilaboense, sendo capaz de identificar na obra de Cora Coralina aquilo que traduz a Cidade de Goiás e a sua gente sujeito a adequação com o padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas.	Profissional Graduado em Design, Artes Visuais ou área afim ou artista plástico com experiência comprovada ou com notório saber, destacando elementos da iconografia vilaboense, produtos que fortaleçam a tradição goiana e vilaboense.	Horas	16	outubro/2015	

7. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

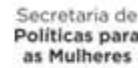
Os documentos deverão ser entregues no seguinte endereço eletrônico: mulherescoralinas@gmail.com ou na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, situada no Largo do Rosário s/n. Centro. Cidade de Goiás – Goiás

8. VIGÊNCIA DE CONTRATOS

O contrato terá vigência no período de outubro a dezembro de 2015, podendo ser aditivado, em comum acordo entre as partes, após autorização da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Pessoa física com especialidade e experiência em **design de peças artesanais com foco em bordados e que possa ter como inspiração a obra de Cora Coralina**. Poderá participar neste certame licitatório com a apresentação de apenas 01 (uma) proposta orçamentária, contendo o serviço listado na tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos para serviços não referenciados na tabela no item 6. Não serão admitidos



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

orçamentos que apresentarem apenas parte dos serviços listados na tabela, no item 6. A pessoa interessada deve entregar a ficha de inscrição na qual assinará a declaração de veracidade das informações prestadas e o termo de concordância com as disposições do presente Edital, anexada à seguinte documentação comprobatória, para fins de habilitação e julgamento neste certame:

- Cópia de CPF;
- Cópia de RG;
- Comprovante de Endereço
- Declaração de Veracidade das informações (assinado pelo responsável);
- Currículo resumido **com comprovantes** apenas das atividades referentes ao termo de referência pretendido e da formação acadêmica quando exigida.
- Proposta Orçamentária devidamente assinada, contendo itens discriminados na tabela, no item 6 deste documento, tendo por base o valor estabelecido no Edital no. 004/2015, conforme modelo abaixo:

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DEVE SER APRESENTADA DEVIDAMENTE DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.

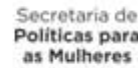
OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$1,00)	VALOR TOTAL (R\$1,00)
--------	-------------------	------------	--------------------------	-----------------------

9.1. PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas etapas. A primeira etapa compreenderá a análise curricular e valerá 100 pontos. Na segunda etapa, será realizada entrevista, com valor de 100 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas etapas, totalizará o máximo de 200 pontos e a nota final será a média aritmética da soma das duas etapas. Para aprovação, a média final, consistindo na soma das notas das duas etapas e sua média, deverá ser de no mínimo 60 pontos.

Análise do Currículo e proposta orçamentária: os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional comprovados.

Entrevista técnica: os 2 (dois) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do *Currículo*, que não poderá ser inferior a 50 pontos, serão convocados, por correio eletrônico ou por telefone, para entrevista técnica, que terá lugar na **Secretaria Municipal de Cultura de Goiás**, ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na segunda colocação na primeira etapa da Análise do Currículo, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista.

9.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.2.1 CURRÍCULO

9.2.1.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Graduado em Design, Artes Visuais ou área afim ou artista plástico com experiência comprovada ou com notório saber. Profissional que conheça a obra de Cora Coralina, assim como tenha conhecimento da cultura vilaboense, sendo capaz de identificar na obra de Cora Coralina aquilo que traduz a Cidade de Goiás e a sua gente.

9.2.1.2 DATA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS: A documentação dos participantes deste processo seletivo será avaliada pela comissão técnica do Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas, conforme o calendário estabelecido no **Edital no. 004/2015**. O resultado e convocação para entrevista serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Goiás, no mural da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás e por envio de e-mail aos participantes.

9.3 ENTREVISTA TÉCNICA

A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, obedecendo ao calendário do **Edital no. 004/2015**, por Banca Examinadora de Avaliação composta por, no mínimo, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, 1 (um) representante do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM e 1 (um) convidado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações adicionais sobre o **Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas**, bem como sobre as condições constantes neste **Termo de Referência nº 48/2015**, poderão ser obtidas junto à equipe técnica de execução do Projeto, por meio de mensagem eletrônica endereçada ao seguinte endereço: ***mulherescoralinas@gmail.com***.

10.2 Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este **Termo de Referência nº 48/2015** deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido pelo Edital no. 004/2015, mensagem eletrônica com **documentação completa, ficha de inscrição e proposta orçamentária**, data e assinada, para o endereço **mulherescoralinas@gmail.com**. Ou entregá-la pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás. O título da mensagem deverá conter menção ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se. Por exemplo: Edital 004/2015.



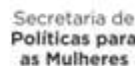
Secretaria de
Políticas para
as Mulheres



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Cidade de Goiás, 14 de setembro de 2015

Selma de Oliveira Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

TERMO DE REFERÊNCIA nº 49/2015 – PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CAPACITADOR EM DESIGN E IDENTIDADE VISUAL PARA BONECAS – LICITAÇÃO - CONVÊNIO SICONV Nº799578/2013 CELEBRADO ENTRE A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA POR MEIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO: Mulheres Coralinas

1.2 Programa: Programa 2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção de Autonomia e Enfrentamento à Violência.

1.3 Ação: Ação 8843 – Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres.

I – Apoio à organização produtiva, empreendedorismo, geração de trabalho e renda.

1.4 INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: Secretaria Geral da Presidência da República

(SG/PR) / Secretaria de Políticas para as Mulheres.

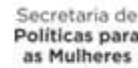
1.5 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro Especializado em Atendimento à Mulher e Secretaria Municipal de Cultura.

2. APRESENTAÇÃO

O convênio Mulheres Coralinas prevê a capacitação e formação de mulheres em áreas específicas de trabalho como Cultura, Artesanato, Gastronomia e em conhecimentos que contribuem para a conquista da autonomia intelectual e da emancipação cidadã. Para cumprimento do objeto do convênio nº 799578/2013 a Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro de Referência da Mulher e Secretária Municipal de Cultura convidam pessoas físicas, que atuam nas áreas de Design e Identidade Visual, para participarem do processo seletivo do **Edital nº 004/2015**, para cumprimento das metas do plano de trabalho, que tem como foco a prestação de serviço de **Design e Identidade Visual para bonecas** de acordo com os critérios apresentados neste **Termo de Referência nº 49/2015** no âmbito do Projeto Mulheres Coralinas – uma iniciativa proposta pela Prefeitura Municipal de Goiás, que conta com o patrocínio da Presidência da República por meio da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

3. OBJETIVO GERAL

Capacitar mulheres artesãs, doceiras e quitandeiras para gestão, acesso ao mercado e comercialização dos produtos de seus negócios, de modo que elas possam ampliar e/ou conquistar autonomia econômica, fortalecendo seu papel de protagonistas, tendo em vista a perspectiva da igualdade de gênero, da identidade cultural-regional e da preservação socioambiental. Formar na área da leitura e literatura as mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras, as mulheres garis e as mulheres professoras a partir da obra da



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

poetisa Cora Coralina. O Projeto Mulheres Coralinas pretende inscrever as participantes no âmbito do trabalho perspectivado pelo patrimônio cultural. Suas ações vão orientar as trabalhadoras a produzirem com o olhar gerado a partir da peculiaridade de sua cidade de morada e acessarem mercados institucionais da região. Para atingir este objetivo promoveremos ações educativas para difundir prática adequada de fabricação de seus produtos artesanais, preservando e respeitando a cultura tradicional e agregando novos elementos que fortaleçam o setor produtivo artesanal e educação, estabelecendo diálogo direto com a literatura da poetisa Cora Coralina.

4. PRODUTO FINAL DO PROJETO

O convênio nº 799578/2013 terá como produto final:

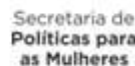
- Formação e capacitação. Estimulo às organizações coletivas – Formação e capacitação voltadas para o estímulo às organizações coletivas de mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras (associações e cooperativas), bem como para o acesso às linhas de crédito especiais;
- Elaboração de um livro e livreto com os produtos desenvolvidos e os processos vivenciados e relatos de experiência de leitura e de vida das participantes;
- Elaboração de relatórios e prestação de contas;
- Exposição fotográfica e documentos de registro.

5. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

No convênio nº 799578/2013 - Mulheres Coralinas, esperamos estimular/ampliar a oferta de produtos artesanais baseados em produção que respeite as boas práticas de fabricação, que promova a autonomia econômica de mulheres e que fortaleça a economia feminina solidária. Esperamos capacitar diretamente até 150 mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras, garis e professoras, que atuam diretamente ou indiretamente com a oferta de produtos e/ou serviços educacionais, culturais e turísticos. Os resultados, após dois anos de atividades, espera-se que estejam presentes na ampliação da visão do mundo, na formação das participantes como cidadãs capazes de refletir sobre seu lugar na sociedade e na apreciação dos bens culturais do Patrimônio Histórico da Humanidade.

Espera-se ainda que a marca do projeto seja socializada com outras mulheres da cidade e de outra região do estado e, para isso, serão oferecidos kits personalizados com a poesia e a assinatura de Cora Coralina, contendo ferramentas de trabalho para facilitar o desenvolvimento das ações práticas e profissionais de cada categoria de trabalhadoras. Também, está previsto, nos itens individuais das participantes, um lenço ou echarpe, também personalizada com fragmentos da poesia de Cora Coralina, que agregará valor cultural ao vestuário das mulheres, preservando o senso estético e a autoestima, das participantes na mesma medida que lhes ajudará a criar uma forte identidade cultural.

6. SERVIÇOS E AQUISIÇÕES



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Para elaboração dos orçamentos, a tabela abaixo apresenta o número de referência de contratação do serviço, o objeto da contratação, a justificativa para utilização do serviço no Projeto, à unidade de medida juntamente com a quantidade prevista e o cronograma de execução do serviço, aprovado para o Projeto. O serviço abaixo listado deve ser ofertado por pessoa física, no âmbito deste Projeto.

Ref/2015	Objeto	Justificativa para contratação	Unidade de Medida	Qtd	Início	Termino
Ref.49/2015	Serviço de capacitação em técnica de artesanato que possa traduzir na arte de confeccionar bonecas a cultura da cidade de Goiás e a sua paisagem humana, e a sua paisagem humana, tão destacada na obra de Cora Coralina; sujeito a adequação com o padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas	Profissional Graduado em Design, Artes Visuais ou área afim ou artista plástico com experiência comprovada ou notório saber com dedicação parcial, durante a capacitação em confecção de bonecas. É de responsabilidade do(a) capacitador(a) ensinar as cursistas técnicas variadas com as quais as integrantes consigam traduzir a força da cultura local por meio das bonecas. Destacando a confecção de peças decorativas, figuras humanas, que fortaleçam a tradição vilaboense.	Horas	10	outubro/2015	Dezembro/2015

7. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser entregues no seguinte endereço eletrônico: mulherescoralinas@gmail.com. Ou na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, situada no Largo do Rosário s/n, Cidade de Goiás – Goiás.

8. VIGÊNCIA DE CONTRATOS

O contrato terá vigência no período de outubro a dezembro de 2015, podendo ser aditivado, em comum acordo entre as partes, após autorização da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Pessoa física com especialidade e experiência em **design e identidade visual para ser aplicado na confecção de bonecas**. Poderá participar neste certame licitatório com a apresentação de apenas 01 (uma) proposta orçamentária, contendo o serviço listado na tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos para serviços não referenciados na tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos que apresentarem apenas parte dos serviços listados na tabela, no item 6. A pessoa interessada deve entregar a ficha de inscrição na qual assinará a declaração de veracidade das informações prestadas e o termo de



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

concordância com as disposições do presente Edital, anexada à seguinte documentação comprobatória, para fins de habilitação e julgamento neste certame:

- Cópia de CPF;
- Cópia de RG;
- Comprovante de Endereço
- Currículo resumido **com comprovantes** apenas das atividades referentes ao termo de referência pretendido e da formação acadêmica quando exigida.
- Proposta Orçamentária devidamente assinada, contendo itens discriminados na tabela, no item 6 deste documento, tendo por base o valor estabelecido no Edital no. 004/2015, conforme modelo abaixo:

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DEVE SER APRESENTADA DEVIDAMENTE DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.

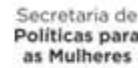
OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$1,00)	VALOR TOTAL (R\$1,00)
--------	-------------------	------------	--------------------------	-----------------------

9.1. PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas etapas. A primeira etapa compreenderá a análise curricular e valerá 100 pontos. Na segunda etapa, será realizada entrevista, com valor de 100 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas etapas, totalizará o máximo de 200 pontos e a nota final será a média aritmética da soma das duas etapas. Para aprovação, a média final, consistindo na soma das notas das duas etapas e sua média, deverá ser de no mínimo 60 pontos.

Análise do Currículo e proposta orçamentária: os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional comprovados.

Entrevista técnica: os 2 (dois) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do *Currículo*, que não poderá ser inferior a 50 pontos, serão convocados, por correio eletrônico ou por telefone, para entrevista técnica, que terá lugar na **Secretaria Municipal de Cultura de Goiás**, ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na segunda colocação na primeira etapa da Análise do Currículo, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista.



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

9.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.2.1 CURRÍCULO

9.2.1.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Graduado em Design, Artes Visuais ou área afim ou artista plástico com experiência comprovada ou com notório saber, que possa traduzir no design de confeccionar bonecas a cultura da cidade de Goiás e a sua paisagem humana, tão destacada na obra de Cora Coralina; sujeito a adequação com o padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas.

9.2.1.2 DATA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS: A documentação dos participantes deste processo seletivo será avaliada pela comissão técnica do Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas, conforme o calendário estabelecido no Edital no. 004/2015. O resultado e convocação para entrevista serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Goiás, no mural da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás e por envio de e-mail aos participantes.

9.3 ENTREVISTA TÉCNICA

A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, obedecendo ao calendário do Edital no. 004/2015, por Banca Examinadora de Avaliação composta por, no mínimo, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, 1 (um) representante do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM e 1 (um) convidado.

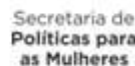
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações adicionais sobre o **Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas**, bem como sobre as condições constantes neste **Termo de Referência nº 49/2015**, poderão ser obtidas junto à equipe técnica de execução do Projeto, por meio de mensagem eletrônica endereçada ao seguinte endereço: mulherescoralinas@gmail.com.

10.2 Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este **Termo de Referência nº 49/2015** deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido pelo **Edital no. 004/2015**, mensagem eletrônica com **documentação completa, ficha de inscrição e proposta orçamentária**, data e assinada, para o endereço mulherescoralinas@gmail.com. Ou entregá-la pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás. O título da mensagem deverá conter menção ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se. Por exemplo: Edital 004/2015.

Cidade de Goiás, 14 de setembro de 2015

Selma de Oliveira Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

TERMO DE REFERÊNCIA nº 50/2015 – PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CAPACITAÇÃO EM DESIGN E IDENTIDADE VISUAL COM ELEMENTOS DO CERRADO, PARA APLICAÇÃO EM ARTESANATO DE PALHA – LICITAÇÃO - CONVÊNIO SICONV Nº799578/2013 CELEBRADO ENTRE A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA POR MEIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO: Mulheres Coralinas

1.2 Programa: Programa 2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção de Autonomia e Enfrentamento à Violência.

1.3 Ação: Ação 8843 – Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres.

I – Apoio à organização produtiva, empreendedorismo, geração de trabalho e renda.

1.4 INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: Secretaria Geral da Presidência da República

(SG/PR) / Secretaria de Políticas para as Mulheres.

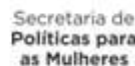
1.5 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro Especializado em Atendimento à Mulher e Secretaria Municipal de Cultura de Goiás.

2. APRESENTAÇÃO

O convênio Mulheres Coralinas prevê a capacitação e formação de mulheres em áreas específicas de trabalho como Cultura, Artesanato, Gastronomia e em conhecimentos que contribuem para a conquista da autonomia intelectual e da emancipação cidadã. Para cumprimento do objeto do convênio nº 799578/2013 a Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro Especializado em Atendimento à Mulher e Secretaria Municipal de Cultura de Goiás convidam pessoas físicas, que atuam nas áreas de design e identidade visual, para participarem do processo seletivo do edital nº 004/2015, para cumprimento das Metas do plano de trabalho, que tem como foco a prestação de **Serviço de Capacitação em design e identidade visual com elementos do cerrado para aplicação em artesanato de palha**, de acordo com os critérios apresentados neste **Termo de Referência nº 50/2015** no âmbito do Projeto Mulheres Coralinas – uma iniciativa proposta pela Prefeitura Municipal de Goiás, que conta com o patrocínio da Presidência da República por meio da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

3. OBJETIVO GERAL

Capacitar mulheres artesãs, doceiras e quitandeiras para gestão, acesso ao mercado e comercialização dos produtos de seus negócios, de modo que elas possam ampliar e/ou conquistar autonomia econômica, fortalecendo seu papel de protagonistas, tendo em vista a perspectiva da igualdade de gênero, da



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

identidade cultural-regional e da preservação socioambiental. Formar na área da leitura e literatura as mulheres artesãs, doceiras, quitadeiras, as mulheres garis e as mulheres professoras a partir da obra da poetisa Cora Coralina. O Projeto Mulheres Coralinas pretende inscrever as participantes no âmbito do trabalho perspectivado pelo patrimônio cultural. Suas ações vão orientar as trabalhadoras a produzirem com o olhar gerado a partir da peculiaridade de sua cidade de morada e acessarem mercados institucionais da região. Para atingir este objetivo promoveremos ações educativas para difundir prática adequada de fabricação de seus produtos artesanais, preservando e respeitando a cultura tradicional e agregando novos elementos que fortaleçam o setor produtivo artesanal e educação, estabelecendo diálogo direto com a literatura da poetisa Cora Coralina.

4. PRODUTO FINAL DO PROJETO

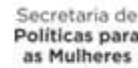
O convênio nº 799578/2013 terá como produto final:

- Formação e capacitação. Estimulo às organizações coletivas – Formação e capacitação voltadas para o estímulo às organizações coletivas de mulheres artesãs, doceiras, quitadeiras (associações e cooperativas), bem como para o acesso às linhas de crédito especiais;
- Elaboração de um livro e livreto com os produtos desenvolvidos e os processos vivenciados e relatos de experiência de leitura e de vida das participantes;
- Elaboração de relatórios e prestação de contas;
- Exposição fotográfica e documentos de registro.

5. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

No convênio nº 799578/2013 - Mulheres Coralinas, esperamos estimular/ampliar a oferta de produtos artesanais baseados em produção que respeite as boas práticas de fabricação, que promova a autonomia econômica de mulheres e que fortaleça a economia feminina solidária. Esperamos capacitar diretamente até 150 mulheres artesãs, doceiras, quitadeiras, garis e professoras, que atuam diretamente ou indiretamente com a oferta de produtos e/ou serviços educacionais, culturais e turísticos. Os resultados, após dois anos de atividades, espera-se que estejam presentes na ampliação da visão do mundo, na formação das participantes como cidadãos capazes de refletir sobre seu lugar na sociedade e na apreciação dos bens culturais do Patrimônio Histórico da Humanidade.

Espera-se ainda que a marca do projeto seja socializada com outras mulheres da cidade e de outra região do estado e, para isso, serão oferecidos kits personalizados com a poesia e a assinatura de Cora Coralina, contendo ferramentas de trabalho para facilitar o desenvolvimento das ações práticas e profissionais de cada categoria de trabalhadoras. Também, está previsto, nos itens individuais das participantes, um lenço ou echarpe, também personalizada com fragmentos da poesia de Cora Coralina, que agregará valor cultural ao vestuário das mulheres, preservando o senso estético e a autoestima, das participantes na mesma medida que lhes ajudará a criar uma forte identidade cultural.



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

6. SERVIÇOS E AQUISIÇÕES

Para elaboração dos orçamentos, a tabela abaixo apresenta o número de referência de contratação do serviço, o objeto da contratação, a justificativa para utilização do serviço no Projeto, à unidade de medida juntamente com a quantidade prevista e o cronograma de execução do serviço, aprovado para o Projeto. O serviço abaixo listado deve ser ofertado por pessoa física, no âmbito deste Projeto.

Ref/2015	Objeto	Justificativa para contratação	Unidade de Medida	Qtd	Início	Termino
Ref.50/2015	Serviço de capacitação em design e identidade visual com elementos do cerrado para aplicação em artesanato de palha. Profissional que conheça a flora do bioma cerrado e que consiga utilizá-la de forma que não provoque desequilíbrio ambiental. Profissional que tenha experiência da extração, da confecção e da comercialização de produtos derivados dos elementos que já cumpriram seu ciclo na natureza; sujeito a adequação com o padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas.	Profissional Graduado em Design, Artes Visuais ou área afim ou artista plástico com experiência comprovada ou notório saber, com dedicação parcial, com especificação no ofício de concepção de identidade visual de peças em palha, que possa atender as demandas das cursistas, sensibilizando-as para construção de peças com design assinado e que traduzam a força da cultura local.	Horas	10	outubro/ 2015	Dezembro/ 2015

7. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser entregues no seguinte endereço eletrônico: mulherescoralinas@gmail.com. Ou na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, situada no Largo do Rosário s/n, Cidade de Goiás – Goiás.

8. VIGÊNCIA DE CONTRATOS

O contrato terá vigência no período de outubro a dezembro de 2015, podendo ser aditivado, em comum acordo entre as partes, após autorização da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Pessoa física para ministrar oficina de design e identidade visual com elementos do cerrado para aplicação em artesanato de palha. Poderá participar neste certame licitatório com a apresentação de apenas 01 (uma) proposta orçamentária, contendo o serviço listado na tabela no item 6. Não serão



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

admitidos orçamentos para serviços não referenciados na tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos que apresentem apenas parte dos serviços listados na tabela, no item 6. A pessoa interessada deve entregar a ficha de inscrição na qual assinará a declaração de veracidade das informações prestadas e o termo de concordância com as disposições do presente Edital, anexada à seguinte documentação comprobatória, para fins de habilitação e julgamento neste certame:

- Cópia de CPF;
- Cópia de RG;
- Comprovante de Endereço
- Currículo resumido **com comprovantes** apenas das atividades referentes ao termo de referência pretendido e da formação acadêmica quando exigida.
- Proposta Orçamentária devidamente assinada, contendo itens discriminados na tabela, no item 6 deste documento, tendo por base o valor estabelecido no Edital no. 004/2015, conforme modelo abaixo:

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DEVE SER APRESENTADA DEVIDAMENTE DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.

OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$1,00)	VALOR TOTAL (R\$1,00)
--------	-------------------	------------	--------------------------	-----------------------

9.1. PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas etapas. A primeira etapa compreenderá a análise curricular e valerá 100 pontos. Na segunda etapa, será realizada entrevista, com valor de 100 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas etapas, totalizará o máximo de 200 pontos e a nota final será a média aritmética da soma das duas etapas. Para aprovação, a média final, consistindo na soma das notas das duas etapas e sua média, deverá ser de no mínimo 60 pontos.

Análise do Currículo e proposta orçamentária: os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional comprovados.

Entrevista técnica: os 2 (dois) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do *Currículo*, que não poderá ser inferior a 50 pontos, serão convocados, por correio eletrônico ou por telefone, para entrevista técnica, que terá lugar na **Secretaria Municipal de Cultura de Goiás**, ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na segunda



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

colocação na primeira etapa da Análise do Currículo, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista.

9.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.2.1 CURRÍCULO

9.2.1.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Graduado em Design, Artes Visuais ou área afim ou artista plástico com experiência comprovada ou com notório saber. Profissional que conheça a flora do bioma cerrado e que consiga utilizá-la de forma que não provoque desequilíbrio ambiental. Profissional que tenha experiência da extração, da confecção e da comercialização de produtos derivados dos elementos que já cumpriram seu ciclo na natureza.

9.2.1.2 DATA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS: A documentação dos participantes deste processo seletivo será avaliada pela comissão técnica do Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas, conforme o calendário estabelecido no Edital no. 004/2015. O resultado e convocação para entrevista serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Goiás, no mural da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás e por envio de e-mail aos participantes.

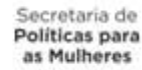
9.3 ENTREVISTA TÉCNICA

A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, obedecendo ao calendário do Edital no. 004/2015, por Banca Examinadora de Avaliação composta por, no mínimo, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, 1 (um) representante do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM e 1 (um) convidado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações adicionais sobre o **Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas**, bem como sobre as condições constantes neste **Termo de Referência nº 50/2015**, poderão ser obtidas junto à equipe técnica de execução do Projeto, por meio de mensagem eletrônica endereçada ao seguinte endereço: mulherescoralinas@gmail.com.

10.2 Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este **Termo de Referência nº 50/2015** deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido pelo **Edital no. 004/2015**, mensagem eletrônica com **documentação completa, ficha de inscrição e proposta orçamentária**, datada e assinada para o endereço mulherescoralinas@gmail.com. Ou entregá-la pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás. O título da mensagem deverá conter menção ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se. Por exemplo: Edital 004/2015 .



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Cidade de Goiás, 14 de setembro de 2015

Selma de Oliveira Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

TERMO DE REFERÊNCIA nº 051/2015 – PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE INICIAÇÃO E ENCENAÇÃO CÊNICA PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL DA LEI MARIA DA PENHA, PELAS MULHERES CORALINAS – LICITAÇÃO - CONVÊNIO SICONV Nº799578/2013 CELEBRADO ENTRE A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA POR MEIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO: Mulheres Coralinas

1.2 Programa: Programa 2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção de Autonomia e Enfrentamento à Violência.

1.3 Ação: Ação 8843 – Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres.
I – Apoio à organização produtiva, empreendedorismo, geração de trabalho e renda.

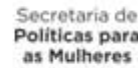
1.4 INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: Secretaria Geral da Presidência da República (SG/PR) / Secretaria de Políticas para as Mulheres.

1.5 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro de Referência da Mulher e Secretaria Municipal de Cultura.

2. APRESENTAÇÃO

O convênio Mulheres Coralinas prevê a capacitação e formação de mulheres em áreas específicas de trabalho como Cultura, Artesanato, Gastronomia e em conhecimentos que contribuem para a conquista da autonomia intelectual e da emancipação cidadã. Para cumprimento do objeto do convênio nº 799578/2013 a Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro de Referência da Mulher e Secretária Municipal de Cultura convidam pessoas físicas, para participarem do processo seletivo do edital nº004/2015, para cumprimento das Metas do plano de trabalho, que tem como foco a prestação de serviço de **Capacitação em iniciação e encenação cênica para apresentação teatral da Lei Maria da Penha, pelas Mulheres Coralinas**, de acordo com os critérios apresentados neste Termo de Referência nº 051/2015 no âmbito do projeto “Mulheres Coralinas” – uma iniciativa proposta pela Prefeitura Municipal de Goiás, que conta com o patrocínio da Presidência da República por meio da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

3. OBJETIVO GERAL



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Capacitar mulheres artesãs, doceiras e quitandeiras para gestão, acesso ao mercado e comercialização dos produtos de seus negócios, de modo que elas possam ampliar e/ou conquistar autonomia econômica, fortalecendo seu papel de protagonistas, tendo em vista a perspectiva da igualdade de gênero, da identidade cultural-regional e da preservação socioambiental. Formar na área da leitura e literatura as mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras, as mulheres garis e as mulheres professoras a partir da obra da poetisa Cora Coralina. O Projeto Mulheres Coralinas pretende inscrever as participantes no âmbito do trabalho perspectivado pelo patrimônio cultural. Suas ações vão orientar as trabalhadoras a produzirem com o olhar gerado a partir da peculiaridade de sua cidade de morada e acessarem mercados institucionais da região. Para atingir este objetivo promoveremos ações educativas para difundir prática adequada de fabricação de seus produtos artesanais, preservando e respeitando a cultura tradicional e agregando novos elementos que fortaleçam o setor produtivo artesanal e educação, estabelecendo diálogo direto com a literatura da poetisa Cora Coralina.

4. PRODUTO FINAL DO PROJETO

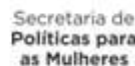
O convênio nº 799578/2013 terá como produto final:

- Formação e capacitação. Estímulo às organizações coletivas – Formação e capacitação voltadas para o estímulo às organizações coletivas de mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras (associações e cooperativas), bem como para o acesso às linhas de crédito especiais;
- Elaboração de um livro e livreto com os produtos desenvolvidos e os processos vivenciados e relatos de experiência de leitura e de vida das participantes;
- Elaboração de relatórios e prestação de contas;
- Exposição fotográfica e documentos de registro.

5. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

No convênio nº 799578/2013 - Mulheres Coralinas, esperamos estimular/ampliar a oferta de produtos artesanais baseados em produção que respeite as boas práticas de fabricação, que promova a autonomia econômica de mulheres e que fortaleça a economia feminina solidária. Esperamos capacitar diretamente até 150 mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras, garis e professoras, que atuam diretamente ou indiretamente com a oferta de produtos e/ou serviços educacionais, culturais e turísticos. Os resultados, após dois anos de atividades, espera-se que estejam presentes na ampliação da visão do mundo, na formação das participantes como cidadãs capazes de refletir sobre seu lugar na sociedade e na apreciação dos bens culturais do Patrimônio Histórico da Humanidade.

Espera-se ainda que a marca do projeto seja socializada com outras mulheres da cidade e de outra região do estado e, para isso, serão oferecidos kits personalizados com a poesia e a assinatura de Cora Coralina, contendo ferramentas de trabalho para facilitar o desenvolvimento das ações práticas e profissionais de cada categoria de trabalhadoras. Também, está previsto, nos itens individuais das participantes, um lenço



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ou echarpe, também personalizada com fragmentos da poesia de Cora, que agregará valor cultural ao vestuário das mulheres, preservando o senso estético e a autoestima, das participantes na mesma medida que lhes ajudará a criar uma forte identidade cultural.

6. SERVIÇOS E AQUISIÇÕES

Para elaboração dos orçamentos, a tabela abaixo apresenta o número de referência de contratação do serviço, o objeto da contratação, a justificativa para utilização do serviço no Projeto, à unidade de medida juntamente com a quantidade prevista e o cronograma de execução do serviço, aprovado para o Projeto. O serviço abaixo listado deve ser ofertado por pessoa física, no âmbito deste Projeto.

Ref/2014	Objeto	Justificativa para contratação	Unidade de Medida	Qtd	Início	Termino
Ref.51/2015	Profissional que conheça a cultura vilaboense e que possa fazer inserções de elementos da cultura local no trabalho a ser realizado com a lei Maria da Penha. Sujeito a adequação com o padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas	Profissional Graduado em Artes Cênicas ou área afim, com comprovação de experiência, que possa trabalhar a encenação cênica através da cultura local, aplicada à Lei Maria da Penha.	Horas	15	Outubro/2015	Dezembro/2015

7. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

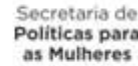
Os documentos deverão ser entregues no seguinte endereço eletrônico: mulherescoralinas@gmail.com. Ou na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, situada no Largo do Rosário s/n, Cidade de Goiás – Goiás.

8. VIGÊNCIA DE CONTRATOS

O contrato terá vigência no período de outubro de 2015 a março de 2016, podendo ser aditivado, em comum acordo entre as partes, após autorização da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Pessoa física para Desenvolvimento de oficina de iniciação e encenação cênica para apresentação teatral da Lei Maria da Penha, pelas Mulheres Coralinas. Poderá participar neste certame licitatório com a apresentação de apenas 01 (uma) proposta orçamentária, contendo o serviço listado na tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos para serviços não referenciados na tabela no item 6. Não serão admitidos



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

orçamentos que apresentarem apenas parte dos serviços listados na tabela, no item 6. A pessoa interessada deve entregar a ficha de inscrição na qual assinará a declaração de veracidade das informações prestadas e o termo de concordância com as disposições do presente Edital, anexada à seguinte documentação comprobatória, para fins de habilitação e julgamento neste certame:

- Cópia de CPF;
- Cópia de RG;
- Comprovante de Endereço
- Currículo resumido **com comprovantes** apenas das atividades referentes ao termo de referência pretendido e da formação acadêmica quando exigida.
- Proposta Orçamentária devidamente assinada, contendo itens discriminados na tabela, no item 6 deste documento, tendo por base o valor estabelecido no Edital no. 004/2015, conforme modelo abaixo:

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DEVE SER APRESENTADA DEVIDAMENTE DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.

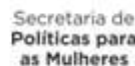
OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$1,00)	VALOR TOTAL (R\$1,00)
--------	-------------------	------------	--------------------------	-----------------------

9.1. PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas etapas. A primeira etapa compreenderá a análise curricular e valerá 100 pontos. Na segunda etapa, será realizada entrevista, com valor de 100 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas etapas, totalizará o máximo de 200 pontos e a nota final será a média aritmética da soma das duas etapas. Para aprovação, a média final, consistindo na soma das notas das duas etapas e sua média, deverá ser de no mínimo 60 pontos.

Análise do Currículo e proposta orçamentária: os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional comprovados.

Entrevista técnica: os 2 (dois) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do *Currículo*, que não poderá ser inferior a 50 pontos, serão convocados, por correio eletrônico ou por telefone, para entrevista técnica, que terá lugar na **Secretaria Municipal de Cultura de Goiás**, ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na segunda



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

colocação na primeira etapa da Análise do Currículo, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista.

9.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.2.1 CURRÍCULO

9.2.1.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Graduação em Artes Cênicas ou área afim, com comprovação de experiência. Profissional que conheça a cultura vilaboense e que possa fazer inserções de elementos da cultura local no trabalho a ser realizado com a lei Maria da Penha.

9.2.1.2 DATA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS: A documentação dos participantes deste processo seletivo será avaliada pela comissão técnica do Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas, conforme o calendário estabelecido no Edital no. 004/2015. O resultado e convocação para entrevista serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Goiás, no mural da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás e por envio de e-mail aos participantes.

9.3 ENTREVISTA TÉCNICA

A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, obedecendo ao calendário do Edital no. 004/2015, por Banca Examinadora de Avaliação composta por, no mínimo, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, 1 (um) representante do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM e 1 (um) convidado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações adicionais sobre o **Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas**, bem como sobre as condições constantes neste **Termo de Referência nº 51/2015**, poderão ser obtidas junto à equipe técnica de execução do Projeto, por meio de mensagem eletrônica endereçada ao seguinte endereço: mulherescoralinas@gmail.com.

10.2 Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este **Termo de Referência nº 51/2015** deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido pelo **Edital no. 004/2015**, mensagem eletrônica com **documentação completa, ficha de inscrição e proposta orçamentária**, data e assinada, para o endereço mulherescoralinas@gmail.com. Ou entregá-la pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás. O título da mensagem deverá conter menção ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se. Por exemplo: Edital 004/2015.

Cidade de Goiás, 14 de setembro de 2015

Selma de Oliveira Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás